



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO — UEMA

Cidade Universitária PAULO VI - C.G.C. 06.352.421/0001-68 - FONES: 245 54 61/245 13 00 - FAX (098) 245 5882

Criada nos Termos da Lei Nº 4.400 de 30.12.81 - Caixa Postal 99 - São Luís/Paraná.

### RESOLUÇÃO Nº 433/2002 - CEPE/UEMA

Aprova o Projeto Político-Pedagógico do Curso de História, Bacharelado do Centro de Estudos Superiores de Imperatriz da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, nesta capital.

A Reitora da Universidade Estadual do Maranhão, na qualidade de Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, em seu Art. 46, inciso XVII;

considerando o que estabelece a Lei Federal nº 9394/96;  
considerando o que consta do processo nº 072/2002-PROGAE/UEMA;  
considerando o que decidiu este Conselho, nesta data;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** - Aprovar o Projeto Político-Pedagógico do Curso de História Bacharelado do Centro de Estudos Superiores de Imperatriz e o Currículo que o compõe.

**Art. 2º.** - A estrutura curricular, apresenta carga horária de 2805 horas-aulas, com crédito teóricos, práticos e estágio.

1º. A unidade de crédito teórico correspondente é de 15 (quinze) horas-aula.

2º. A unidade de crédito de aula prática é de 30 (trinta) horas-aula.

3º. A unidade de crédito de estágio, aula de campo, pesquisa no meio ambiente ou experiência de laboratório é de 45 (quarenta e cinco) horas.

**Art.3º.** - Fica estabelecido obrigatoriamente um crédito para as atividades complementares das disciplinas teóricas deste curso, conforme prevê a Resolução nº 276/2001 - CEPE/UEMA.

**Art. 4º.** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, devendo a Direção do Curso providenciar a racionalização dos códigos das disciplinas a serem implantadas ano letivo 2004 (dois mil e quatro)

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís (MA), 22 de outubro de 2002.

  
Profª Maria Eline Barbosa Oliveira  
Presidente do CEPE